LEI N°1.018/2012 **DE 16 DE ABRIL DE 2012.**

"Dispõe sobre limite para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, um acréscimo de 07% (sete por cento) no limite definido no art. 4°, da Lei n°. 1.012 de 30 de dezembro de 2011, utilizando como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário de Administração